



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE TRANSPORTES

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de pessoa jurídica para a implantação de Sistema
de Rastreamento e Monitoramento Eletrônico por
GPS/GPRS/GSM em veículos oficiais pertencentes à frota do
TJPA

Belém-PA
Setembro/2019



Assinado digitalmente por DJALMA DA COSTA MARTINS(token) e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).
Use 2225375.14182230-7130 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/01/2021 14:16



PAPRO201903240V01



1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para a implantação de sistema de monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM na frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará se justifica pela melhoria do controle no deslocamento da frota de veículos do TJE, visando atender com presteza e segurança aos magistrados e demais servidores, e ainda, fiscalizar o deslocamento das viaturas no tocante a velocidade utilizada, ao cumprimento de rotas pré-estabelecidas, áreas de deslocamento e horários de trabalho, proporcionando transparência e eficiência na gestão de custos.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao **Planejamento Estratégico 2015/2020 (APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA JUDICIÁRIA)**, prevista como PLANO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPS/GPRS/GSM do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em que estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do objeto

Requisitos Ambientais: Considerando que os recursos naturais não são inesgotáveis, a contratação pública deve balizar-se na integração sistemática dos critérios de sustentabilidade em todas as atividades e etapas da aquisição de serviços desta natureza, trazendo importantes reflexos às demais atividades institucionais. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará tem buscado estabelecer critérios ambientais, como: realizar planejamento adequado das contratações; conhecer melhor o mercado; melhorar de forma continuada as especificações dos bens e serviços; otimizar os processos de contratações compartilhadas sustentáveis, etc. Enfim, o contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual.

Requisitos Sociais: As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor.

Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE TRANSPORTES

Requisitos de capacitação: A empresa deverá comprovar que possui capacitação para a prestação do serviço. A comprovação deverá ocorrer da seguinte forma:

- 1) Apresentação de Atestado (s) ou declaração (ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de contrato(s) no quantitativo mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades instaladas.
 - a) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar o número mínimo de unidades exigidas, exclusivamente, quando se referir a períodos concomitantes.
- 2) Atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços terceirizados compatíveis em quantidade com o objeto licitado, ininterruptos ou não.
 - a) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a experiência mínima exigida, porém os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 3) Declaração de que o licitante instalará escritório na cidade de Belém-PA, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.
 - a) A declaração será dispensada somente se o licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado na cidade de Belém-PA.

3.2. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram obtidas através da distribuição de veículos, tanto na Região Metropolitana quanto nas Comarcas do interior. Além disto, utilizou-se da contratação vigente para balizar a demanda a ser contratada.





A contratação demandará o quantitativo de **unidades abrangidas** nas seguintes regiões:

REGIÕES	UNIDADES ABRANGIDAS	
ARAGUAIA (15 unidades)	ÁGUA AZUL DO NORTE BANNACH CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CUMARU DO NORTE FLORESTA DO ARAGUAIA OURILÂNDIA DO NORTE PAU DARCO REDENÇÃO	RIO MARIA SANTA MARIA DAS BARREIRAS SANTANA DO ARAGUAIA SAPUCAIA SÃO FÉLIX DO XINGU TUCUMÃ XINGUARA
BAIXO AMAZONAS (15 unidades)	ALENQUER ALMEIRIM BELTERRA CURUÁ FARO JURUTI MOJUI DOS CAMPOS	MONTE ALEGRE ÓBIDOS ORIXIMINÁ PRAINHA SANTARÉM TERRA SANTA
CARAJÁS (20 unidades)	BOM JESUS DO TOCANTINS BREJO GRANDE DO ARAGUAIA CANAÃ DOS CARAJÁS CURIONÓPOLIS EL DORADO DOS CARAJÁS MARABÁ	PALESTINA DO PARÁ PARAUAPEBAS PIÇARRA SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SÃO GERALDO DO ARAGUAIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
GUAMÁ (20 unidades)	CASTANHAL COLARES CURUÇÁ IGARAPÉ AÇU INHANGAPI MAGALHÃES BARATA MARACANÃ MARAPANIM SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA ISABEL DO PARÁ SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ SÃO CAETANO DE ODIVELAS SÃO DOMINGOS DO CAPIM SÃO FRANCISCO DO PARÁ SÃO JOÃO DA PONTA SAO MIGUEL DO GUAMÁ VIGIA
LAGO TUCURUÍ (15 unidades)	BREU BRANCO GOIANÉSIA DO PARÁ ITUPIRANGA JACUNDÁ	NOVA IPIXUNA NOVO REPARTIMENTO TUCURUÍ





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE TRANSPORTES

MARAJÓ (20 unidades)	AFUÁ ANAJÁS BAGRE BREVES CACHOEIRA DO ARARI CHAVES CURRALINHO GURUPÁ	MELGAÇO MUANÁ PONTA DE PEDRAS PORTEL SALVATERRA SANTA CRUZ DO ARARI SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA SOURE
GUAJARÁ (141 unidades)	ANANINDEUA BELÉM BENEVIDES	MARITUBA SANTA BÁRBARA DO PARÁ
RIO CAETÉ (16 unidades)	AUGUSTO CORRÊA BONITO BRAGANÇA CACHOEIRA DO PIRIÁ CAPANEMA NOVA TIMBOTEUA PEIXE-BOI PRIMAVERA	QUATIPURU SALINÓPOLIS SANTALUZIA DO PARÁ SANTARÉM NOVO SÃO JOÃO DE PIRABAS TRAQUATEUA VISEU
RIO CAPIM (25 unidades)	AURORA DO PARÁ ABEL FIGUEIREDO BUJARU CAPITÃO POÇO CONCÓRDIA DO PARÁ DOM ELISEU GARRAFÃO DO NORTE IPIXUNA DO PARÁ	IRITUIA MÃE DO RIO NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ OURÉM PARAGOMINAS RONDON DO PARÁ TOMÉ AÇU ULIANÓPOLIS
TAPAJÓS (8 unidades)	AVEIRO JACAREACANGA ITAITUBA	NOVO PROGRESSO RURÓPOLIS TRAIRÃO
TOCANTINS (25 unidades)	ABAIETUBA ACARÁ BAIÃO BARCARENA CAMETÁ IGARAPÉ MIRI	LIMOEIRO DO AJURU MOCAJUBA MOJU OEIRAS DO PARÁ TAILÂNDIA
XINGU (15 unidades)	ALTAMIRA ANAPU BRASIL NOVO MEDICILÂNDIA PACAJÁ	PLACAS PORTO DE MOZ SENADOR JOSÉ PORFÍRIO URUARÁ VITÓRIA DO XINGU





3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado

O mercado oferece solução integrada de gestão de frotas baseada em plataforma WEB, com software entregue em modelo de serviço (“software as a service”). Essa tecnologia introduz melhorias no processo de trabalho de gerenciamento da frota operacional, com funcionalidades de **controle no perfil da condução** (aceleração, frenagem, parada com carro ligado, excesso de velocidade, quilometragem rodada, consumo de combustível); **visualização do percurso percorrido e identificação da posição atual dos veículos; realização das manutenções programadas; identificação do condutor do veículo**. Logo, o mercado disponibiliza funcionalidades de Monitoramento GPS, perfil de condução, gestão de combustível, controle da saúde da frota, dentre outros.

Enfim, essa integração acontece devido à instalação de um dispositivo que emite seus dados através de uma conexão via internet, satélite ou por radiofrequência. Os dispositivos são definidos segundo a forma de conexão usada para a transmissão de dados.

SOLUÇÃO A: RADIOFREQUÊNCIA

A conexão entre o dispositivo e a central é realizada por meio da emissão de ondas eletromagnéticas, que são capazes de aproximar a localização do veículo, até mesmo em lugares fechados.

SOLUÇÃO B: SATÉLITE

Esse modelo permite a conexão do receptor com a central por meio dos sinais de satélite. Essa tecnologia é importante para zonas mais afastadas das cidades, onde a conexão com a internet é mais remota. No entanto, pela emissão do sinal de localização para os satélites, é possível haver interferências físicas, como em locais fechados.

SOLUÇÃO C: GPS/GPRS/GSM

Os rastreadores por GPS/GPRS/GSM funcionam da mesma maneira que um celular, por meio das torres de sinal e a qualidade da transmissão dos sinais depende da operadora escolhida para prestar o serviço. Os avanços tecnológicos permitem que essa conexão melhore cada vez mais e com as atualizações automáticas os custos diminuam.

3.4. Contratações públicas similares

SOLUÇÃO A: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO B: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C:

- Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE, Contrato nº 084/2018 - Pregão Eletrônico nº 065/18. Empresa: LibertySat Rastreamento Eireli ME.
- Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Contrato nº 040/2017 - Pregão Eletrônico nº 007/17. Empresa: Smart Locação e Serviços Eireli EPP.





3.5. Análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas e a apresentação do orçamento estimado

SOLUÇÃO A: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO B: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C: - Custo Mensal por unidade instalada R\$ 60,00
 Custo Anual por unidade instalada R\$ 720,00

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica a necessidade de Contratações Correlatas nem Interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda

3.7. Escolha e justificativa da solução

A escolha pela tecnologia GPS/GPRS/GSM foi baseada em uma solução com melhor custo-benefício para esta instituição. A tecnologia GPS permite acessar uma série de dados relacionados à identificação do condutor, à geolocalização de um veículo através de satélites, localizando-o no mapa, além de apontar velocidade, quilometragem rodada e o sentido em que o veículo está se deslocando. As tecnologias GSM e GPRS recebem os dados coletados do veículo são enviados à infraestrutura da empresa contratada para a prestação do serviço. Assim, uma das principais vantagens desse tipo de tecnologia é a possibilidade da localização precisa do objeto e de monitorar aspectos como velocidade instantânea, excesso de velocidade, descolamentos indevidos, quilômetros rodados, etc. (além de possibilitar na gestão de combustível e manutenção da frota), podendo ser utilizada em regiões que tenham disponibilidade de sinal de celular.

3.7.1. Descrição do objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para o acompanhamento, localização e imobilização de veículos, e prestação de serviço de posicionamento por satélite GPS (*Global Positioning System*) em tempo real e ininterrupto, bem como componentes e licença de uso de software, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.7.2. Objetivos com a contratação

A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do TJ/PA, suprimindo a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas, bem como otimizará trajetos e proporcionará transparência e rastreabilidade dos serviços executados. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário. De outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.





3.7.3. Benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado

Suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas, pois é possível visualizar o posicionamento online de cada veículo, odômetro, velocidade, nome do condutor, distância percorrida. No mais, esta contratação trará subsídios que contribuirão na gestão de combustível e no controle da saúde da frota. Assim, esta prestação de serviço trará maior transparência e rastreabilidade aos serviços executados.

3.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1.	Serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS	335 Veículos monitorados	335 Veículos monitorados	Contrato nº 117/2014; 1º Termo Aditivo 2015; 2º Termo Aditivo 2016; 3º Termo Aditivo 2017; 4º Termo Aditivo 2018;	PA-PRO-2014/02390; PA-MEM-2015/20225; PA-MEM-2016/17622; PA-MEM-2017/27440; PA-MEM-2018/36345;

3.7.5. Necessidade de adequação do ambiente do órgão

Considerando a natureza da contratação, não haverá necessidade de adequação.

3.8. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Contrato nº117/2014 oriundo do PA-PRO-2014/02390

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos Materiais e humanos

Considerando a natureza da contratação, a contratada terá que utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado. Quanto aos recursos materiais, os módulos/equipamentos receptores de GPS serão fornecidos em regime de comodato e software via WEB.

4.2. Descontinuidade do fornecimento

A contratada será obrigada a providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referentes ao objeto deste contrato, a qual sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No mais, a contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a ampla e prévia defesa, estará sujeita as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal de Justiça, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE TRANSPORTES

A contratada deverá iniciar a instalação dos equipamentos nas viaturas da frota oficial do órgão no prazo de 24 horas após a assinatura do contrato. A contratada deverá instalar o software no Departamento de Patrimônio e Serviços/Divisão de Transportes do TJPA, localizado no Edifício Sede, Palácio Lauro Sodré, onde será feito o acompanhamento (monitoramento) dos veículos. A contratada deverá ofertar à contratante capacitação de operação e uso dos softwares e das soluções e instalação de todo o ambiente técnico, através de treinamento aos servidores indicados pelo TJPA. A contratada providenciará o repasse tecnológico à equipe técnica do TJPA no que tange à operação e funcionalidades das ferramentas fornecidas a partir dos módulos/equipamentos apropriados característicos.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

O objeto trata de contratação de serviços. O serviço possui natureza continuada pois se interrompido pode comprometer a continuidade das atividades relacionadas ao serviço.

5.2. Parcelamento do objeto

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. A contratação por lote único não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.

5.3. Adjudicação do objeto

Conforme especificado no item 5.2, o objeto da contratação deverá ser em único lote, porém, a entrega (instalação dos módulos/equipamentos receptores de GPS) devem ser realizados nas regiões citadas no item 3.1.

5.4. Modalidade e tipo de licitação

Modalidade de pregão eletrônico. Tipo Menor Preço.

5.5. Classificação e indicação orçamentária

Programa: 1421 – Manutenção da Gestão do Poder Judiciário

Ação: 8659/8669/8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau, 2º Grau e Apoio

Despesa: 339039

Fonte: 0118





5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os equipamentos que compreendem o Sistema de Rastreamento/Monitoramento/Telemetria deverão ser instalados nos veículos indicados pelo TJ/PA sob responsabilidade da empresa a ser contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

5.6.2. Prazo de vigência do contrato

12 (doze) meses

5.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia de funcionamento da prestação dos serviços se manterá durante todo o período que o contrato estiver válido.

5.7. Relação dos membros da equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS

Matrícula: 155730

Telefone: (91) 3205-3128 / 9 8153-5832

E-mail: jhonatan.santos@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: DJALMA DA COSTA MARTINS

Matrícula: 63932

Telefone: (91) 3205-3386 / 9 8296-9911

E-mail: djalma.martins@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: CARLOS ARMANDO SANTA BRÍGIDA DO NASCIMENTO JUNIOR

Matrícula: 68497

Telefone: (91) 3205-3386 / 9 8310-2662

E-mail: carlos.armando@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE TRANSPORTES

Fiscal Administrativo

Nome: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES

Matrícula: 64998

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada em rastreadores GPS/GPRS/GSM é viável, pois a implementação do sistema de rastreamento, monitoramento e telemetria nos veículos oficiais deste Tribunal de Justiça proporcionará melhoras no controle da frota. Essa tecnologia permitirá visualizar a localização precisa do veículo e de monitorar aspectos como velocidade instantânea, excesso de velocidade, deslocamentos indevidos, quilômetros rodados, além de prevenir ações de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário.

Belém-PA, 01 de outubro de 2019

JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS – Mat. 155730

Integrante demandante

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES – Mat. 64998

Fiscal Administrativo



Assinado digitalmente por DJALMA DA COSTA MARTINS(token) e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).
Use 2225375.14182230-7130 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/01/2021 14:16



PAPRO201903240V01